



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000036/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 13/12/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Altera o Decreto nº 13.868, de 14 de fevereiro de 2020, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em vias de logradouro, corredores de tráfego e locais de eventos públicos do Município de Juiz de Fora, de maneira a ampliar do máximo de créditos permitido por dia no setor Área Azul 1.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Todos os bairros classificados como "Área Azul 1", do Anexo Único do Decreto nº 13.868, de 14 de fevereiro de 2020, passam a ter o número máximo de 03 (três) créditos permitidos por dia.

Art. 2º. Com a alteração proposta no artigo 1º, o Anexo Único do Decreto nº 13.868, de 14 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2022.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM

